

- b) Documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de que tem cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- c) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- d) *Curriculum vitae* detalhado, datado e devidamente assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes (quatro exemplares);
- e) Documento comprovativo das habilitações literárias e das habilitações profissionais;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade;
- g) Documentos comprovativos das acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, deles devendo constar a respectiva duração, a data de realização e as entidades promotoras;
- h) Menção expressa do vínculo à função pública e da natureza do mesmo e referência à antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, no caso de os candidatos serem funcionários ou agentes.

12.3.1 — A apresentação inicial da prova documental referida nas alíneas a) a c) do n.º 12.3 será, no entanto, dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12.3.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir ao candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A relação de candidatos e a lista de classificação final, de entre outras relativas ao presente concurso, serão afixadas, quando for caso disso, na secretaria desta Faculdade, sita à Alameda do Professor Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto.

15 — Regime de estágio — o estágio tem carácter probatório e obedecerá às regras constantes do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

15.1 — A frequência do estágio será feita em comissão de serviço ou com contrato administrativo de provimento, nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conforme o candidato possua ou não nomeação definitiva.

15.2 — O estágio decorrerá sob a orientação de um júri, que terá a mesma composição do júri do concurso.

Compete ao júri do estágio:

- a) Definir o plano do estágio;
- b) Promover as acções necessárias ao trabalho dos estagiários;
- c) Acompanhar o desenvolvimento do estágio, atribuindo aos estagiários tarefas gradativamente de maior dificuldade e responsabilidade;
- d) Atribuir a classificação de serviço.

15.3 — O relatório de estágio deverá ser apresentado ao júri no prazo de 30 dias contados a partir do final do estágio. O relatório será discutido publicamente, de forma a avaliar a experiência e os conhecimentos profissionais adquiridos no estágio necessários ao exercício dos lugares a prover. A classificação final do relatório e sua discussão será dada na escala de 0 a 20 valores.

15.4 — A nota final do estágio, expressa até às centésimas, resulta da média aritmética das notas obtidas no relatório do estágio e sua discussão e da classificação de serviço, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (CS + CR) / 2$$

em que:

- NF = nota final (de 0 a 20 valores);
- CS = classificação de serviço (de 0 a 20 valores);
- CR = classificação do relatório do estágio e sua discussão (de 0 a 20 valores).

15.5 — Os estagiários serão ordenados pelo júri em conformidade com as classificações, não sendo considerados aprovados os candidatos que tiverem classificação inferior a 14 valores (*Bom*).

15.6 — Caso se verifique igualdade na classificação final, compete ao júri estabelecer critérios de desempate.

16 — Em tudo o que este regulamento for omissivo, aplica-se a lei geral.

17 — O júri do presente concurso e do estágio terá a seguinte composição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Doutor Altamiro Manuel Rodrigues Costa Pereira, professor catedrático e director do Centro de Informática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

- 1.º Licenciado Fernando José de Oliveira Lopes, assessor principal e vogal do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- 2.º Licenciada Maria Cristina de Sousa Teixeira Ferraz, especialista de informática do grau 2, nível 2, do Hospital de São João, do Porto.

Vogais suplentes:

- 1.º Doutor Manuel Nuno de Magalhães Pinheiro Alçada, professor auxiliar e vogal do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- 2.º Licenciado Jorge Abel Jácome Gomes, especialista de informática do grau 2, nível 1, da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

18 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento do alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

7 de Março de 2005. — O Director, *José Manuel Amarante*.

ANEXO

Prova de conhecimentos específicos

Programa:

- 1) Noções de segurança e privacidade de sistemas de informação;
- 2) Sistemas operativos;
- 3) Estruturas básicas de informação;
- 4) Sistemas de exploração e linguagens de programação;
- 5) Configuração de postos de trabalho e apoio a utilizadores;
- 6) Conceitos de *hardware* e computadores pessoais;
- 7) Conhecimentos práticos de informática (processadores de texto, bases de dados e folhas de cálculo).

Bibliografia:

- José Gouveia e Alberto Magalhães, *Hardware — Montagem, Actualização, Detecção e Reparação de Avarias em PCs e Periféricos — Curso Completo*, 4.ª ed., actualizada, FCA — Editora de Informática; ISBN: 9727224318;
- Pedro Tavares Silva, Hugo Carvalho e Catarina Botelho Torres, *Segurança dos Sistemas de Informação — Gestão Estratégica da Segurança Empresarial*, 2003, Edições Centro Atlântico; ISBN: 9728426666;
- Artur Augusto Azul, *Tecnologias da Informação e Comunicação — 9.º/10.º Anos* (1.ª e 2.ª partes), Novembro de 2004, Porto Editora; ISBN: 9720336013.

Aviso n.º 3458/2005 (2.ª série). — Concurso interno geral de acesso para técnico profissional especialista principal. — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho da presente data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento dos lugares a seguir discriminados, da carreira técnica profissional, da área de apoio ao ensino e à investigação científica, constante do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 2003:

- 1.1 — Técnico profissional especialista principal — três lugares.
- 2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares referidos, esgotando-se com o seu provimento.
- 3 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, na área de apoio ao ensino e à investigação científica.
- 4 — Local de trabalho — Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, Alameda do Professor Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto.
- 5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 6 — Remuneração e condições de trabalho — são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 7 — Condições de trabalho e regalias sociais — são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 8 — Condições de candidatura:
- 8.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — Requisitos especiais — ser funcionário e possuir categoria imediatamente inferior à do lugar a que se candidata na estrutura da respectiva carreira, desde que tenha, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Utilizar-se-ão os métodos de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9.2 — Na avaliação curricular serão considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

9.3 — Na formação profissional apenas serão consideradas as acções de formação com interesse para as funções a exercer e que sejam devidamente comprovadas.

9.4 — Na entrevista profissional de selecção serão considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Atitude profissional;
- b) Qualidades intelectuais;
- c) Contacto e comunicação;
- d) Conhecimentos profissionais;
- e) Cultura geral.

10 — Sistema de classificação final:

10.1 — A classificação a considerar na aplicação de cada um dos métodos de selecção, bem como a classificação e ordenação final dos candidatos, obedecerá, à escala de 0 a 20 valores.

10.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Apresentação das candidaturas:

11.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao director da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto e entregue pessoalmente na secretaria da Faculdade, sita na Alameda do Professor Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

11.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos e outras acções de formação);
- d) Lugar a que se candidata;
- e) Indicação da categoria e serviço a que pertence, natureza do vínculo e classificação de serviço reportada aos anos de serviço exigidos como requisito de admissão ao concurso;
- f) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

11.3 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado (quatro exemplares);
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a categoria que aquele detém e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a descrição das tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante o mesmo período e que comprovem a sua experiência profissional;
- d) Fotocópia autenticada das fichas de notação respeitantes aos anos de serviço exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.

11.4 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) a d) do n.º 11.3 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

11.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — As listas relativas ao presente concurso serão afixadas, quando for caso disso, na secretaria desta Faculdade, sita na Alameda do Professor Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto.

14 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Doutor Manuel Nuno Magalhães Pinheiro Alçada, professor auxiliar e vogal do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

- 1.º Ana Maria Pinheiro Faustino da Costa, técnica profissional especialista principal da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- 2.º Emília Castro Nogueira, técnica profissional especialista principal da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Vogais suplentes:

- 1.º Armando Jorge Soares Ferreira da Silva, técnico profissional especialista principal da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- 2.º Marília Laura Loureiro Bilhoto, técnica profissional especialista principal da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

10 de Março de 2005. — O Director, *José Manuel Amarante*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 6897/2005 (2.ª série). — Designo, ao abrigo das competências em mim delegadas pelo reitor, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no domínio de Engenharia Civil pela Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, requeridas pela Doutora Helena Margarida Machado da Silva Ramos Ferreira:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

- Doutor António Francisco de Carvalho Quintela, professor catedrático aposentado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Fernando Jorge Ramos Seabra Santos, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- Doutor Fernando Francisco Machado Veloso Gomes, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
- Doutor José Manuel Pinto Ferreira Lemos, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
- Doutor José Manuel Pereira Vieira, professor catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.
- Doutor António Patrício de Sousa Betâmio de Almeida, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor José Carlos Fernandes Pereira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Carlos Alberto Ferreira de Sousa Oliveira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Francisco Carlos da Graça Nunes Correia, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Fernando José Silva e Nunes da Silva, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor António Jorge Gonçalves de Sousa, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor João Arménio Correia Martins, professor associado com agregação do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor António Heleno Cardoso, professor associado com agregação do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

10 de Março de 2005. — O Vice-Reitor, *Raul Filipe Xisto Bruno de Sousa*.